



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.658 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>DE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PARA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>
9494	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	DE	4	E	PARA	4	F
9496	JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	E	PARA	3	F
9525	TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.1	E	PARA	4	E
9497	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	DE	4	E	PARA	4	F

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de setembro de 2019.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal